LEI Nº 1.588, DE 15 DE MARÇO DE 1.999.

"Denomina-se **JOSÉ MARCARI** a EMEI - Escola Municipal de Ensino Infantil localizada no Parque Mogi".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, SR. MARCOS APARECIDO MARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a *CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA* aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. Denomina-se **JOSÉ MARCARI** a EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil localizada à Rua Júlio Ferreira Dourado nº 10, Parque Mogi, nesta cidade de Barrinha/SP.

Artigo 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei vigerá na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, 15 de março de 1.999.

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos